EDITAL Nº 031/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO PROJETO PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO (PEIC)

A Magnífica Reitora da UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA – torna público o presente Edital para seleção dos acadêmicos dos diversos Cursos de Graduação que participarão das operações do **PROJETO PEIC** de **17 a 21 de dezembro de 2022**. A operação será realizada na Ilha do Cardoso - SP e compreende as seguintes atividades:

a) Realizar o rastreamento da população ribeirinha com ênfase na prevenção e controle da hipertensão arterial sistêmica e *diabetes mellitus*.

b) Realizar o levantamento da ata da última coleta de colpocitologia oncótica (papanicolau), de mulheres com idade entre 18 e 64, que têm ou já tiveram vida sexual ativa.

c) Realizar a busca ativa das cadernetas de vacinação da população ribeirinha.

d) Cadastro e diagnóstico das famílias residentes nas comunidades na Ilha do Cardoso para posterior desenvolvimento de atividades e acompanhamento.

e) Realizar o tratamento restaurador atraumático (tratamento para cáries).

f) Ações de prevenção e educação em saúde.

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Selecionar trinta e oito (38) discentes para a realização de atividade de Extensão **PROJETO PEIC,** de 17 a 21 de dezembro de 2022, na Ilha do Cardoso - SP, sendo:

a) oito (8) vagas titulares e três (3) vagas para suplente; (discentes do Curso de Medicina);

b) oito (8) vagas titulares e três (3) vagas para suplente; (discentes do Curso de Odontologia);

c) oito (8) vagas titulares e três (3) vagas para suplente; (discentes do Curso de Enfermagem);

d) oito (8) vagas titulares e três (3) vagas para suplente; (discentes do Curso de Serviço Social);

e) seis (6) vagas titulares e três (3) vagas para suplente; (discentes dos demais Cursos de Graduação da UNISA).

Art. 2º. A atividade de Extensão proposta pela Coordenação de Extensão da Universidade Santo Amaro visa estruturar e viabilizar a execução das propostas de ações sociais dos diversos Cursos de Graduação, através da atuação docente e discente, dentre outras ações correlatas e associadas.

§1º. A presente atividade de Extensão tem caráter abrangente e congrega toda a comunidade acadêmica da Universidade Santo Amaro e tem como objetivo a aproximação, atendimento e comunhão de objetivos com as comunidades.

§2º Todas as atividades serão desenvolvidas em caráter voluntário, sem nenhum tipo de remuneração para os participantes.

Art. 3º. A presente proposta de atividade de Extensão cumpre os objetivos maiores da Extensão Universitária exercida pela Universidade Santo Amaro de atender tanto as comunidades quanto as necessidades sociais, culturais e de relevância quanto à formação acadêmica, profissional e cidadã dos acadêmicos participantes.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição do candidato é gratuita e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das Normas de Atividades de Extensão e do Regimento Geral da UNISA, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de realizar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a participação na Atividade de Extensão a ser desenvolvida através das operações do **PROJETO PEIC** de **17 a 21 de dezembro de 2022**.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas virtualmente pelo aluno, com o envio de e-mail para **extensao@unisa.br**, entre os dias **08 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022**. Os interessados devem anexar ao e-mail o "Formulário para Participação na

Atividade de Extensão – **"PROJETO PEIC"**, que compõe o ANEXO I, devidamente preenchido e assinado.

§1º Não serão aceitas inscrições sem o preenchimento completo e correto do formulário do ANEXO I.

§2º O edital, o formulário e a divulgação ficarão disponíveis no portal UNISA (www.unisa.br).

§3º Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

§4º Não haverá nenhum custo para o aluno relacionado ao transporte (ida e volta, incluindo a movimentação na Ilha do Cardoso) e alimentação (café da manhã, almoço e jantar).

§5º O aluno(a) selecionado(a) para o **"PROJETO PEIC"** deverá providenciar o seu próprio colchão, colchonete ou barraca para dormir, já que a acomodação será na Casa do Turista, alojamento coletivo destinado à hospedaria dos alunos.

§6º Caso seja constatado, posteriormente, que o (a) candidato (a) preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado (a) nas etapas já realizadas.

III – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. Somente poderá ser participante da atividade de Extensão da UNISA **"PROJETO PEIC"** o aluno que atenda a todos os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da UNISA;

b) Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar, conforme Regimento Geral da UNISA e Normas Acadêmico Financeiras;

c) Apresentar bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento, que poderá servir de critério classificatório, se necessário), nos termos do Regimento Geral da UNISA;

d) Possuir disponibilidade para participação em treinamento a ser realizado nos dias 03 e 10 de dezembro de 2022;

e) Possuir disponibilidade integral de participação no Projeto entre os dias 17 a 21 de dezembro de 2022.

§1º É vedada a participação de candidato para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

§2º O não comparecimento do (a) candidato (a) nas etapas estipuladas neste edital, das etapas, resultará na desclassificação do processo de seleção.

Art. 7º. Na análise das inscrições para participação na Atividade de Extensão **"PROJETO PEIC"**, para fins classificatórios, será considerado:

a) Desempenho acadêmico obtido no primeiro semestre de 2022.

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º.: Em caso de empate no desempenho acadêmico referente ao primeiro semestre de 2022, serão considerados os seguintes critérios, na ordem:

a) Proximidade de conclusão de curso;

b) Número de participação em ações de Extensão;

c) Número de participação nas reuniões de Extensão.

V – DOS RESULTADOS

Art. 9º. As inscrições serão analisadas pela Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão da UNISA, que obedecerá aos critérios de julgamento e classificação previamente estabelecidos.

Art. 10º. A Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão analisará as inscrições e classificará os aprovados para fins de preenchimento das **trinta e oito vagas titulares e quinze vagas para cadastro reserva** ofertadas (suplentes).

§1º Não existe limite para o número total de inscrições.

Art. 11º. A divulgação dos resultados será feita no dia 25 de novembro de 2022, via site institucional, redes sociais oficiais da UNISA e e-mail institucional.

VI – DO RECURSO

Art. 12º. Da decisão dos avaliadores caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser encaminhado à Coordenação de Extensão.

§1º Os recursos devem ser entregues via e-mail (extensao@unisa.br) até o dia 29 de novembro de 2022.

§2º O recurso deve ser acompanhado de carta que consubstancie o pleito, anexando toda a documentação que favoreça a reanálise.

§3º Não podem ser somados novos elementos à proposta original, devendo o argumento ficar restrito aos dados inicialmente apresentados.

Art. 13º. Os resultados dos recursos serão publicados pela Coordenação de Extensão via site institucional, redes sociais oficiais da UNISA e e-mail institucional, até o dia 02 de dezembro de 2022.

VII – DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FINAL

Art. 14º. Os acadêmicos selecionados para participarem das operações do **"PROJETO PEIC"** deverão seguir as orientações divulgadas pela Coordenação de Extensão.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. - Os acadêmicos selecionados para participarem das operações do **"PROJETO PEIC"** deverão comunicar à Coordenação de Extensão da UNISA quando ocorrer:

a) Qualquer alteração relativa à sua participação na referida Atividade de Extensão acompanhada da devida justificativa por escrito;
b) Qualquer alteração relativa à situação acadêmica dos participantes, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes;

c) Qualquer alteração relativa à situação de execução da Atividade de Extensão pelo participante.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão;

Art. 17º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Universidade Santo Amaro

Universidade Santo Amaro

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:_____

CURSO:_____SEMESTRE:_____ R.A.:_____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

TELEFONE FIXO:_____-_____ ; CELULAR:_____-_____

E-MAIL:_____

Confirmo que li e aceito as condições dispostas por este Edital, das Normas de Atividades de Extensão e do Regimento Geral da UNISA, para a participação desta Atividade de Extensão,

_____

(Assinatura)

R.G.:_____

C.P.F.:_____